



Estrutura Tarifária

outubro 2018



CARACTERÍSTICAS

	Nacional	Paraná	Sanepar (55 anos)
Municípios	5570	399	346
População Milhões	210	11	10
IARDA	83	98%	100%
IARCE	52	70%	72%
Índice Tratamento	45	98%	100%
Funcionários			7000

Art. 22

São **objetivos** da regulação:

(...)

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio **econômico-financeiro** dos contratos quanto a **modicidade tarifária**, por meio de mecanismos que induzam a eficiência e a eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Art. 23

A **entidade reguladora** editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

(...)

IV - **regime, estrutura e níveis tarifários**, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão.

(...)

VII - **avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados**;

Art. 29

§ 1º ...a instituição **das tarifas**, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

(...)

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em **regime de eficiência**;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VIII - **incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.**”

Repartir custos de maneira eficiente e justa entre os
usuários

OBJETIVOS:

1. Sustentabilidade

A tarifa deve permitir recuperar os custos eficientes de prestação do serviço.

2. Isonomia

A tarifa deve refletir os custos que cada tipo de usuário gera na prestação do serviço.

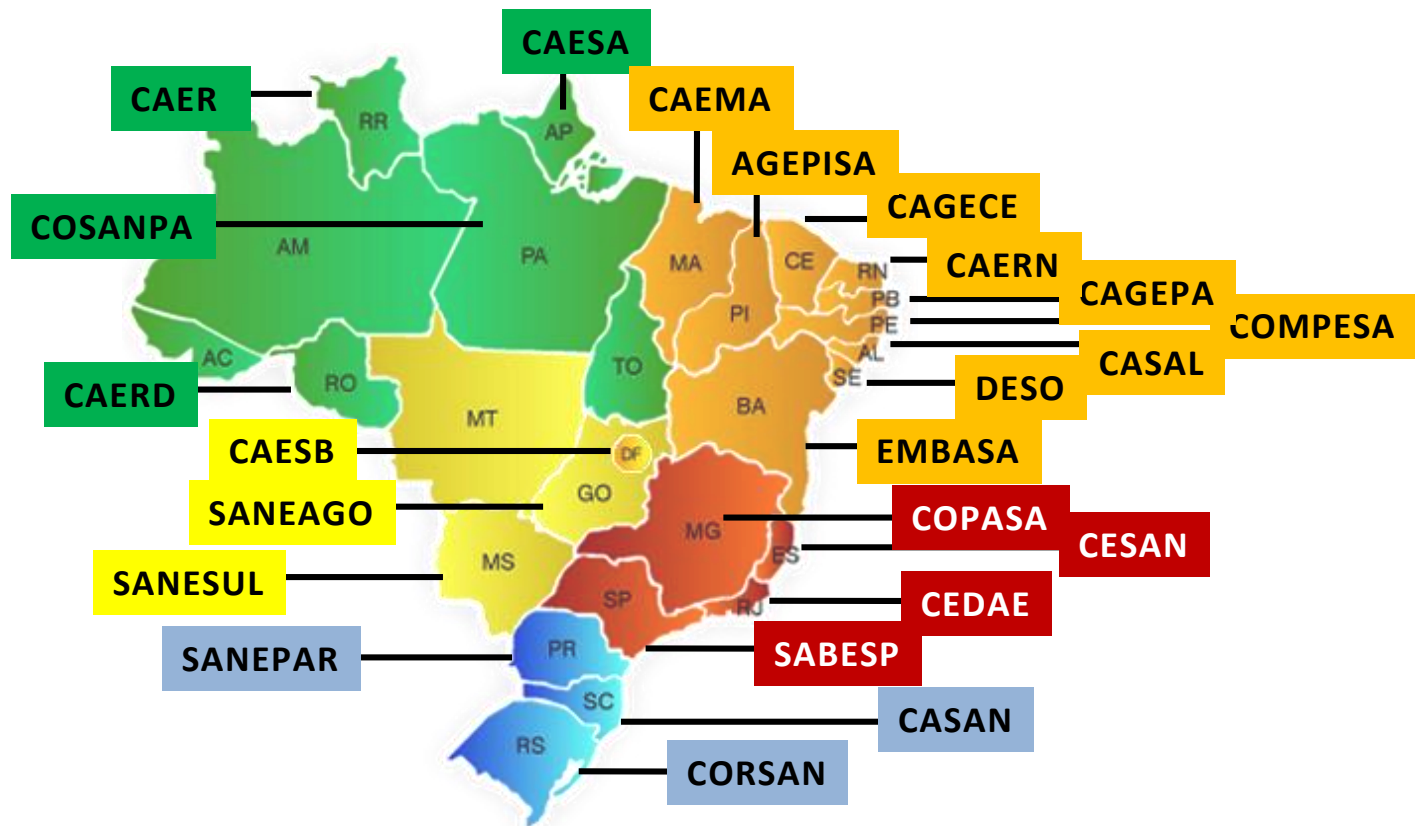
3. Uso Racional

A tarifa deve sinalizar o uso racional do recurso e minimizar o desperdício.

4. Acessibilidade

A tarifa deve permitir o acesso universal. Garantir o consumo mínimo necessário dos serviços de saneamento.

Foram analisadas as estruturas tarifárias de 23 Companhias de Saneamento no Brasil (principal prestadora do Estado)



MÉDIA DAS 23 EMPRESAS:



✓ 6 Cat. Tarifárias

- 2 Residenciais
- 4 Não Residenciais

Sanepar



✓ 4 Cat. Tarifárias

- 2 Residenciais
- 2 Não Residenciais

EMPRESA	ESTADO	RELAÇÃO E/A
SANEPAR	PARANÁ	85% Curitiba 80% Demais Localidades

- Das 23 empresas analisadas 65% delas (15 empresas) utilizam tarifas de esgoto inferiores às tarifas de água (em geral, 80%). Outras 8 empresas (35%) adotam tarifas de esgoto iguais às de água.

MÉDIA DAS 23 EMPRESAS



- **Residenciais** → possuem de 4 a 7 blocos (aprox. 70% dos casos) cujo limite do primeiro bloco é $10\text{m}^3/\text{economia}/\text{mês}$. Exceto a Copasa, Corsan e Saneago que possuem estrutura de Custo fixo
- **Não Residenciais** → possuem 2 ou 4 blocos (aprox. 61% dos casos) cujo limite do primeiro bloco é, também, $10\text{m}^3/\text{economia}/\text{mês}$. Exceto a Copasa, Corsan e Saneago que possuem estrutura de Custo fixo

Sanepar



- **Residenciais** → Somente 3 blocos; Limite de 10 m^3 p/ 1º bloco.
- **Não Residenciais** → Somente 2 blocos; Limite de 10 m^3 p/ 1º bloco.

Alteração

✓ **Readequação da estrutura praticada, mantendo a receita atual.**

ESTRUTURA ANTERIOR			
CATEGORIAS	Até 10 m ³	Superior a 10 m ³	Superior a 30 m ³
Residencial Normal			
Residencial Social			
Micro e Pequeno Comércio			
Comercial/ Poder Público / Industrial/ Utilidade Pública			

ESTRUTURA DE TARIFAS – A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2017						
CATEGORIAS	Até 5 m ³	De 6 a 10 m ³	De 11 a 15 m ³	De 16 a 20 m ³	De 20 a 30 m ³	Superior a 30 m ³
Residencial Normal						
Residencial Social						
Micro e Pequeno Comércio						
Comercial / Poder Público / Utilidade Pública						
Industrial						

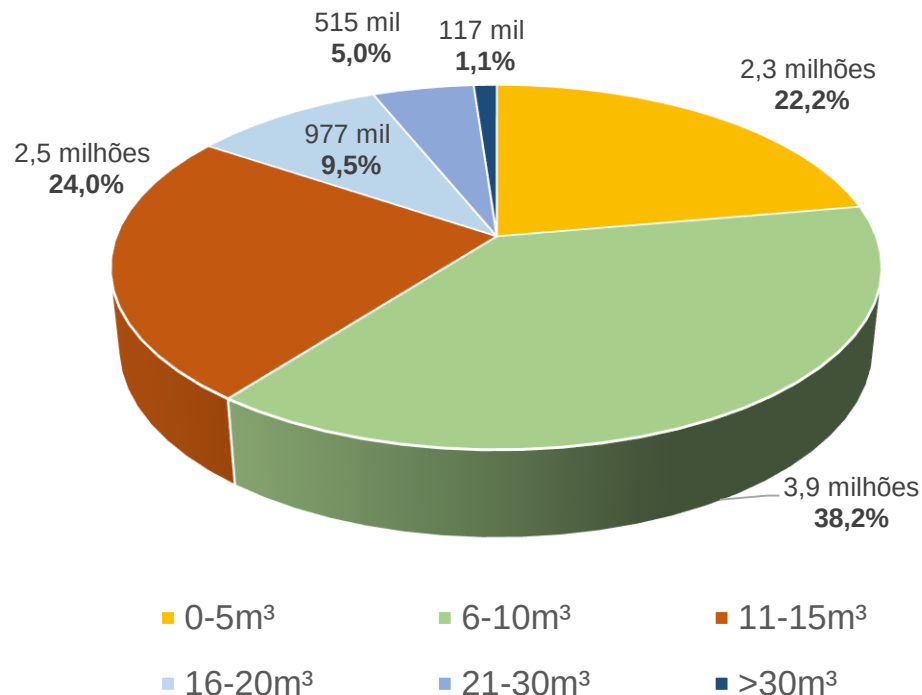
✓ **Readequação da estrutura a ser praticada**

Blocos	Tarifa Social	Residencial Normal	Micro e Pequena Comércio	Industrial
1º Bloco	0 - 5	0 - 5	0 - 5	0 - 5
2º Bloco	6 - 10	6 - 10	6 - 10	6 - 10
3º Bloco	> 10	11 - 15	11 - 15	11 - 15
4º Bloco		16 - 20	16 - 20	16 - 20
5º Bloco		21 - 30	21 - 30	21 - 30
6º Bloco		> 30	> 30	> 30

Foram mantidas as regras de negócio do modelo tarifário anterior

Faixas de Consumo x População Atendida

POPULAÇÃO ATENDIDA



✓ A inclusão de uma nova faixa de consumo **beneficiará 44,3% dos usuários** da SANEPAR.

REESTRUTURAÇÃO TARIFÁRIA



PROPOSTA NOVA ESTRUTURA RESIDENCIAL NORMAL

Estrutura anterior	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa Mínima atual	Proposta de desconto	Tarifa Reposicionada	Var. Pós Reposicionamento / estrutura atual	% Economias acumulado	População acumulada	% População acumulada	Reposicionada em relação a atual
				8,53%					
33,74		m³ Variação só mudança estrutura			Variação pós reposicionamento				
		0		-10,20%		-2,50%			49%
		1		-10,20%		-2,50%			
		2		-10,20%		-2,50%			
		3		-10,20%		-2,50%			
		4		-10,20%		-2,50%			84%
		5		-10,20%		-2,50%			
		6		-7,40%		0,50%			
5,06		7		-4,60%		3,60%			
		8		-1,80%		6,60%			
		13	48,92	3,6%	55,00	12,4%	7.984.963	77,1%	
		14	53,98	3,5%	60,66	12,4%	8.388.903	81,0%	
		15	59,04	3,5%	66,33	12,3%	8.725.350	84,3%	
		16	64,10	3,5%	72,03	12,4%	9.002.262	87,0%	12,39%
		17	69,16	3,5%	77,72	12,4%	9.231.561	89,2%	
		18	74,22	3,6%	83,42	12,4%	9.419.932	91,0%	
		19	79,28	3,6%	89,11	12,4%	9.574.736	92,5%	
		20	84,34	3,6%	94,81	12,4%	9.702.584	93,7%	12,74%
		21	89,40	3,6%	100,57	12,5%	9.806.771	94,7%	
		22	94,46	3,7%	106,32	12,6%	9.893.199	95,6%	
		23	99,52	3,8%	112,07	12,6%	9.963.890	96,2%	
		24	104,58	3,8%	117,82	12,7%	10.022.526	96,8%	
		25	109,64	3,8%	123,57	12,7%	10.071.024	97,3%	
		26	114,70	3,9%		12,8%	10.111.477	97,7%	
		27	119,76	3,9%		12,8%	10.145.259	98,0%	
		28	124,82	4,0%		12,8%	10.173.745	98,3%	
		29	129,88	4,0%		12,9%	10.197.642	98,5%	
		30	134,94	4,0%		12,9%	10.218.208	98,7%	
8,63		31	143,57	4,0%		12,9%	10.235.323	98,9%	12,74%
		32	152,20	4,0%		12,9%	10.249.621	99,0%	
		99	730,41	3,9%		12,7%	10.352.427	100,0%	
		100	739,04	3,9%	833,04	12,7%	10.352.531	100,0%	

Custo fixo

Inserção do CF em substituição ao CMF



- a) Beneficia os usuários cujo consumo é inferior a 9 m³
- b) Não há garantia de manutenção da receita atual

Mudança de métricas da sazonalidade no Litoral

Relação sazonais similares +/- 30%



- a) Faturamento na BT se reduz mais do que na AT;
- b) Impacto positivo no faturamento de aproximadamente 0,01%

Relação sazonais distintas +40% e - 20%



- a) Impacto positivo no faturamento de aproximadamente 0,08%

Adoção das tarifas econômicas por tipo de serviço

Alteração das relações entre tarifas de água e esgoto, aproximadamente E/A=109%



- a) Em geral, a elevação das tarifas de esgoto é praticamente compensada pela redução das tarifas de água. Quando o usuário dispõe dos dois serviços varia (% em Curitiba, 4% no Litoral e 6% nos Demais municípios);
- b) Mantendo as tarifas vigentes e reajustando as tarifas de esgoto em 9,06% maior que a água teria um impacto no faturamento de aproximadamente 11,75%

Alteração das relações entre as tarifas de Curitiba, Litoral e Demais Municípios



- a) Faturamento superior em 18% para a região do litoral e mantem-se constante nas demais regiões.

Alternativas a utilização das tarifas econômicas entre regiões: cenário com tarifas litorâneas 60% superiores às de Curitiba e Demais municípios



- a) Dada a baixa proporção das econômicas situadas no litoral o ajuste traz impactos pouco significativos para Curitiba e Demais regiões 0,36%

1. Avaliar a sensibilidade a preços $\longrightarrow$ disposição a pagar pelas diferentes classes de consumo;
2. Alocar adequadamente os custos fixos associados à prestação dos serviços;
3. Acessibilidade e Equidade $\longrightarrow$ Subsídios $\longrightarrow$ Segmento de Baixa Renda;
4. Avaliar relação $T_{\text{esgoto}} / T_{\text{água}}$.